



**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2020**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PUBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO-ÁREAS 1 e 5.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função/cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a Micro-Áreas 1 e 5, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020. **Inscrições no período de 12 de fevereiro de 2020 à 18 de fevereiro de 2020.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,  
aos 11 de fevereiro de 2020.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO-ÁREAS 1 e 5.

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Agente Comunitário de Saúde – Micro-Áreas 1 e 5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **12 (doze) meses** prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e Lei Municipal nº 1227/2005, que cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da família, e outros, vinculado ao SUS e alterações posteriores tais como Leis Municipais nº 1872/2011; 1986/2011; 2165/2014; 2519/2019; para atuação junto as Secretaria Municipal de Saúde, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de Vagas	Carga Horária	Cargo	Vencimento Bruto R\$
01	40 horas	Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 1	R\$ 1.295,44
01	40 horas	Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 5	R\$ 1.295,44

#### 1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1.1** – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde – Micro-Áreas 1 e 5;

**1.2** – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, e site do Município.

**1.3** – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **12 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

**1.4** – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 1:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental, (salvo art. 7º, II da Lei Federal 13.595/2018);
- Comprovante de endereço vez que o candidato deverá obrigatoriamente residente na Micro-área de atuação;
- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.



### Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 5:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Histórico Escolar com conclusão do Ensino Fundamental, (salvo art. 7º, II da Lei Federal 13.595/2018);
- d) Comprovante de endereço vez que o candidato deverá obrigatoriamente residente na Micro-área de atuação;
- e) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

## **2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, do grau de escolaridade, conforme tabela a seguir:

### Agente Comunitário de Saúde – Micro-Áreas 1 e 5:

<b>ITENS</b>	<b>NOTA</b>
1. Grau de Escolaridade:	
I – Ensino Fundamental Completo .....	6,0
II- 1º Ano do Ensino Médio .....	7,0
III – 2º Ano do Ensino Médio .....	8,0
IV – Ensino Médio Completo.....	9,0
V- Curso Superior .....	10,0

**2.2** – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

**2.3** – Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **19/02/2020**, a Comissão designada terá até o dia **20/02/2020** para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

**2.4** – Os candidatos terão o dia **26/02/2020** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **27/02/2020**.

## **3 – Da Contratação:**

**3.1** – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

**3.2** – Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão que realizar o Curso de Qualificação Básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, fornecido pelo Município, para posterior provimento do cargo.

**3.3** – Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:



- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Comprovante de residência;
- Curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

**3.4** – Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**3.5** – A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

#### **4 - Da validade do processo seletivo:**

**4.1** – O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**5.2** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**5.3** – As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

**5.4** – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site [www.pmmarianomoro.com.br](http://www.pmmarianomoro.com.br).

Mariano Moro, RS, 11 de fevereiro de 2020.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



## **I – DENOMINAÇÃO: Agente Comunitário de Saúde**

QUADRO: Emprego Público

**II – SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**III – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES:** utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**IV – EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; e das puérperas, realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos nas unidades de saúde referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à



comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações de sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

**V – CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

**VI – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) residir na área da comunidade em que atuar;
- b) possuir curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) haver concluído o ensino fundamental;
- d) idade mínima de 18 anos.

**VII – RECRUTAMENTO:** Concurso Público.



## Anexo I

# INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICROÁREA \_\_\_\_\_

PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº	Escolaridade	Assinalar Com "X"
01	I – Ensino Fundamental Completo	
02	II- 1º Ano do Ensino Médio	
03	III – 2º Ano do Ensino Médio	
04	IV – Ensino Médio Completo	
05	V- Curso Superior	

**Observações:** Preencha em letra de forma ou digitalizado, os campos destinados ao candidato.

DATA: MARIANO MORO(RS), aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do candidato

INSCRIÇÃO \_\_\_\_/2020

### MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROAREA \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Responsável pelo recebimento



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**AVALIAÇÃO E RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
MICRO-ÁREA \_\_\_\_ – EDITAL Nº 002/2020**

**NOME:** \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_

TOTAL DE NOTAS OBTIDAS: \_\_\_\_\_ .

( \_\_\_\_\_ )

**Mariano Moro (RS), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**Comissão Examinadora:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### MICRO-ÁREA 01

Micro área de Referência	MICRO ÁREA NÚMERO 01 - LINHA VÁRZEA
<b>Abrangência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Da propriedade do Vilso Ecco, localizada na Linha Ecco, seguindo pela estrada geral por toda a extensão direita e esquerda até a propriedade de Nilvo de Ré.</li><li>• Da propriedade de Rene Frozza, localizada na Linha Cassol, toda a extensão lado direito seguindo pela Vila por toda a extensão direita e esquerda, até a propriedade de Gilnei Fiorini. Partindo da ponte principal da Vila, seguindo pela esquerda, da propriedade de Ito Valcarengui, localizada na Linha Valcarengui, até a última residência de Olivio Parise à esquerda. Seguindo pela estrada geral, toda a extensão direita e esquerda até a propriedade do Zelino Gritti.</li></ul>
<b>Número de Famílias</b>	50
<b>Número de Agentes</b>	01



### MICRO-ÁREA 05

<b>Micro área de Referência</b>	Micro Área número 5 - SEDE
<b>Abrangência</b>	<p>° Da propriedade de Ernandes Mattia, localizada na Linha Gruta, seguindo pela estrada, por toda a extensão à esquerda. No entroncamento à direita, até a casa de Genuir Ecco. Voltando a estrada, entrando na Rua Ancelmo Felipetti, por toda a extensão direita e esquerda, com entroncamentos à direita e esquerda.</p> <p>° Da propriedade de Ancildo Faggion, localizada na Rua Antonio Suzin, por toda a extensão direita e esquerda.</p> <p>° Da casa de Irma Cella localizada na Rua José Vendrame, por toda a extensão direita e esquerda, com entroncamento à esquerda para a casa de Ivonei Sychoski.</p> <p>Retornando a estrada por toda extensão direita e esquerda no entroncamento à direita até a casa de Ladi Felipetti, voltando a Rua José Vendrame até a casa de Giovanni Andretta.</p> <p>° Da casa de Suzimara José Luiz, localizada na Rua São Francisco de Assis, por toda a extensão à esquerda, com entroncamento à esquerda a propriedade de Fernandes Faggion. Retornando a Rua São Francisco de Assis, da casa de Ires Devensi, por toda a extensão direita e esquerda, até a casa de Gabriel Dendena.</p> <p>Da casa de Adelaide Janish, localizada na Avenida Catelo Branco, por toda a extensão direita e esquerda, no entroncamento à esquerda, a propriedade de Neimar Batisti até a casa de Nilton Duranti. Retornando a Avenida Castelo Branco, a casa de Irineu Livi, por toda a extensão à direita até a propriedade de Ivo Ioris.</p> <p>° Da propriedade de Tadeu Frederezze, localizada na Rua Tancredo Neves, por toda a extensão à direita e esquerda. Retornando à rua principal a Rua Rio Branco da família de Dercemino Alves de Moraes por toda a extensão à direita e a esquerda até a família de Adair Machado. Da família do Sr. Irineu Fantin na Avenida 22 de Maio até a família de Sueli Paludo extensão direita e da família de Herminia Roldo a extensão à esquerda até o final da rua. Da família de Nelci Roldo na Rua 15 de Novembro até a família de Luiz Carlos Peruzin por toda a extensão direita e esquerda. Da casa de Odete Deminn, localizada na Rua Domingo Mocelin, por toda a extensão à esquerda e direita e esquerda até a família de Romilda Chiapetti. Da família de Sergio Antonioli localizado na Rua das Margaridas por toda a extensão direita e esquerda até a família de Fiorentino Colla, retornando a rua principal ao entroncamento e esquerda da família de Dirlei Pelizzari da Rua Miguel Rossarolla por toda a extensão direita e esquerda até a família de Jair Bisognin retornando a rua principal Rua Maria Chiapetti por toda a extensão até a família de Metilde Lussani.</p>
<b>Número de Famílias</b>	231
<b>Número de Agentes</b>	01